



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000  
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

**LEI Nº 1.285/2025**

## DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1280/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 5º da Lei Municipal nº 1280/2025 de 20 de agosto de 2025 passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária aberta mediante Crédito Adicional Especial no montante de R\$282.100,00 (duzentos e oitenta e dois mil e cem reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
10	SAÚDE		
10.302	ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR		
10.302.0008	SAÚDE - JAPARAÍBA MAIS SAUDÁVEL		
10.302.0008.2054	Manutenção das Atividades de Despesas Médicas de Média Complexidade		
3.3.50.43	Subvenção Social .....	2500	282.100,00

**Art. 2º** - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional Especial acima mencionado, será utilizado superávit financeiro apurado no balanço do exercício 2024 no valor de R\$282.100,00(duzentos e oitenta e dois mil e cem reais), conforme Dispõe o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em de 24 de Outubro de 2.025

GERALDO ALEXANDRE LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL

LAELSON DE LIMA  
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO